

# Audiência Pública

(presencial e virtual)



O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), Sr. André Borges Barros de Araújo, convida para a Audiência Pública presencial e virtual de apresentação do **Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)** referente ao licenciamento ambiental de **Supressão Vegetal** da **Fazenda Baguassu**, localizada no município de Porto Murtinho, MS.

**24 de outubro** | 🕒 **19h**  
quinta-feira, 2024 | horário de MS

**TRANSMISSÃO AO VIVO**

PELO CANAL DO IMASUL NO  YouTube



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**  
R. DR. COSTA MARQUÊS, 400, PORTO MURTINHO



**Inscriver**



**Participar**



**REALIZAÇÃO**  
**SEMADESC**  
Secretaria de Estado  
de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Ciência,  
Tecnologia e Inovação



[www.imasul.ms.gov.br](http://www.imasul.ms.gov.br)

## Audiência Pública

A Audiência Pública tem por objetivo apresentar os estudos realizados sobre os impactos ambientais e sociais de um novo empreendimento na sua região. O evento faz parte do processo de licenciamento ambiental, sendo regulamentado pelas Resoluções CONAMA 009/87 e SEMA/MS 004/89.

Nesta audiência, realizada pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), será apresentado o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da **Fazenda Baguassu**.

Durante o evento, você conhecerá o projeto do empreendimento, os impactos negativos e positivos, as medidas mitigadoras e compensatórias e os programas ambientais propostos. Após as apresentações e um breve intervalo, será aberta a sessão de perguntas previamente cadastradas as quais serão respondidas pelo empreendedor ou seu representante. A audiência subsidiará a decisão quanto ao licenciamento ambiental.

**Participe! Você também é responsável pela qualidade de vida no seu município!**

## Empreendimento

A **Fazenda Baguassu** com 20.045,3588 ha está inserida no Bioma Cerrado, com principais tributários o Rio Perdido, Tereré e Branco, formada por áreas agrossilvopastoris, remanescente de vegetação nativa que compõe áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente (matas ciliares).

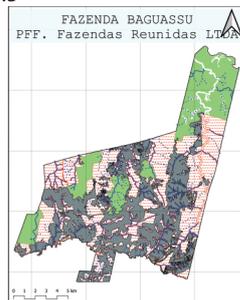
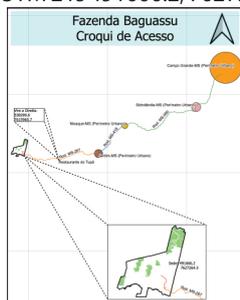
O empreendimento em processo de licenciamento é a Atividade de supressão de vegetação, em área total de 8.042,2243 ha de fisionomia cerrado.

A **Fazenda Baguassu** tem hoje capacidade de lotação de 0,5 vacas por hectares e com a conversão das novas áreas, esta lotação deverá ficar em torno de 1 a 1,5 vacas por hectares, ou seja, um incremento de cerca de 300% na produção, bem como salienta-se que atualmente o imóvel rural vem investindo assiduamente no incremento de ações agrícolas, no sentido de consorciar a pastagem e agricultura, sendo do total objeto do licenciamento, 4.890,22ha será destinado no verão para plantio de soja e no inverno pastagem consorciada.

Com essas propostas de ação e manejo, espera-se que o aumento da produção pecuária e agrícola beneficie a todos, direta e indiretamente envolvidos com a Atividade, e colabore para manter a qualidade ambiental que sustenta a rica biodiversidade presente na região.

## Localização

São de boas às condições de tráfego até a sede do imóvel rural. O acesso se dá pelo município de Campo Grande/MS, seguindo pela rodovia MS-060, sentido ao município de Sidrolândia e Nioaque, após, seguir pela Rod. MS-419, sentido ao município de Guia Lopes da Laguna e Jardim-MS, após, seguir pela Rod. MS-267 por 60km, sentido ao município de Porto Murtinho/MS, no ponto de coordenada UTM 21s 538290.60; 7615965.70, restaurante do Tupã, vire a direita, seguir pela Rod. MS-267 (não pavimentada) por 65km até a sede do imóvel que localiza-se sob a coordenada UTM 21s 491666.2; 7627264.5



## Impactos Positivos

- Desenvolvimento regional e local.
- Dinamização da Economia.
- Distribuição de renda para a população local, e aumento da receita municipal.
- Aumento na disponibilidade de vagas de emprego.
- Melhoria dos índices zootécnicos.

## Impactos Negativos

- Eliminação da Cobertura Vegetal.
- Aumento da susceptibilidade a erosão.
- Perda da camada superficial do solo.
- Alteração microclimática.
- Perda de espécimes vegetais.

## Medidas Mitigadoras

**As medidas mitigadoras são destinadas a diminuir ou prevenir impactos negativos.**

- Demarcação das áreas autorizadas para supressão. A Reserva Legal, áreas de resguardo e APPs deverão ser mantidas dentro do exigido por lei e em boas condições (manutenção da sua integridade, evitando entrada de animais domésticos e de plantas invasoras) e deve-se manter corredores de vegetação, conectando a vegetação remanescente para a fauna, e espécies arbóreas que sirvam como banco de sementes.
- Para combater os processos erosivos que poderão surgir, serão distendidas técnicas de manejo e conservação do solo e água. Também para evitar qualquer possibilidade de alteração da qualidade das águas superficiais e subterrâneas, serão aplicadas como medidas mitigadoras a redução do carreamento superficial, redução da lixiviação, redução da deriva e estabelecido um programa de manejo e uso de agrotóxicos, caso o proprietário vem a utilizar.

## PROGRAMAS AMBIENTAIS

Com base no Estudo de Impacto Ambiental, uma série de medidas para prevenir, corrigir, amenizar ou compensar os impactos negativos e ampliar os aspectos positivos foram criados. Essas medidas compõem os Planos e Programas Ambientais, conforme segue:

- Programa de controle e proteção de solo e água.
- Programa de acompanhamento da supressão vegetal.
- Programa de conservação, manejo, resgate e aproveitamento da flora nativa,
- Programa de conservação das espécies protegidas.
- Programa de educação ambiental.
- Programa de emergência contra incêndio e segurança do trabalho.
- Programa de prevenção de riscos ambientais.
- Programa de gestão de resíduos de agrotóxicos.